



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº029/2008

“Que autoriza a Contabilidade a suplementar verba no Orçamento vigente e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº024/2007 de 06 de Dezembro de 2007, combinando com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito no montante de R\$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações.

02. PODER EXECUTIVO

2.6 CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.014- Operação, manut. da unid. Cultural, Prom. Desporto e Lazer

121- 3.3.90.36.00.00.00.00.01.110.0 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$3.000,00

2.11 F.M. EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB

2.038 - Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%

309 - 3.3.90.39.00.00.00.00.01.120.0 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$15.000,00

Total.....R\$18.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação.

2. PODER EXECUTIVO

2.9 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.020- Manutenção e Operação da Divisão de Obras e Serviços Municipais

209 - 4.4.90.51.00.00.00.00.05.100.0 - Obras e Instalações.....R\$18.000,00

TOTAL.....R\$18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 14 de Maio de 2008.

JACINTHO ZANONI FILHO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume